



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 4 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01175 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF11F67077F0EAF930913A28218A2B27

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020.
- EDITAL Nº 005/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

A CPL do M. de Bonito-Ba Torna Publico que estará realizando TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020 em 19/02/2020 às 09h00min, tem como objeto Contratação de empresa para executar serviços de construção da cobertura, reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Distrito de Catuaba, Município de Bonito - BA, Conforme especificações constante no edital, adquirido no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, Estabelecida à Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.8200-000 Bonito Bahia, fone 75-3343-2161. O edital na sua integra e demais atos, estarão disponíveis no Diário Oficial-site www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 30/01/2020. Lailton Barboza Teles, Presidente da CPL.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005-2020 Processo Administrativo nº 0158/2020

I - REGÊNCIA LEGAL: LEI nº. 8.666/93 e suas alterações.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

III - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

V - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 19 de FEVEREIRO de 2020

HORA: 09h00min

LOCAL: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Benedito Mina, 629 Centro Bonito - Bahia.

VI - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de construção da cobertura, reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Distrito de Catuaba, Município de Bonito - Bahia.

6.1. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, **Anexo II** deste Edital.

6.2. O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o estabelecido no § 2º deste artigo.

VII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação empresas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Prefeitura Municipal de Bonito, participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias úteis da apresentação das propostas.

VIII - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

IX – CREDENCIAMENTO

9.1. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, junto com os documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF). Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar cópia do contrato social.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se a esta licitação, as empresas deverão apresentar, em uma única via, na ordem em que está listado neste Edital, com todas as folhas rubricadas, previamente

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

arrolados, no envelope nº. 01 e em um só volume os documentos abaixo relacionados. Os documentos de habilitação a serem apresentados pelas Licitantes em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados em cartório, ou em cópia simples acompanhado dos originais para autenticação por um dos membros da CPL, são os seguintes:

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2. Regularidade Fiscal

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

10.2.2. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;

10.2.3 Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

10.2.4 A regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;

10.2.7 Comprovante de Registro no órgão competente, **CREA**;

10.2.8 Cópia do **RG ou documento equivalente** do representante legal e dos sócios;

10.2.9 **Alvará de funcionamento**.

10.3. Qualificação Técnica

10.3.1. Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA no Estado de sua sede ou do seu domicílio.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

10.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, ou de seu responsável técnico, registrado(s) no CREA da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhados das respectivas CATs, que comprove(m) ter a empresa licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, obras e/ou serviços de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação.

10.3.2.1. A comprovação de aptidão a que se refere o subitem 10.3.2 será feita mediante atestado(s) de execução, para cada subitem de serviço, cujo(s) atestado(s), emitido(s) pelo(s) respectivo(s) contratante(s), pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá(ão) estar acompanhado(s) de seu(s) respectivo(s) registro(s) fornecido(s) pelo(s) respectivo(s) CREA(s);

10.3.2.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica equivalente ou superior, com os quantitativos definidos no subitem 3.3.2. Supra referido.

10.3.3. Declaração comprovando que a licitante visitou os locais para a execução das obras e serviços e de recebimento dos documentos da licitação. **(Modelo anexo V)**.

10.4. Qualificação Econômica - Financeira.

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.4.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

LIQUIDEZ INSTANTANEA: $AD/PC = \text{índice mínimo: } 0,05$

LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = \text{índice mínimo: } 8,50$

LIQUIDEZ GERAL: $AC+ARLP/PC+PELP = \text{índice mínimo } 1,00$

GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $PL/PC+PELP = \text{índice mínimo } 1,00$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $PC+PELP/AT = \text{Índice Máximo } 0,05$

Onde:

AC= Ativo Circulante, AD= Ativo Disponível; ARLP= Ativo Realizável à Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT=Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível à longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, sendo que os índices apresentados pela empresa através do laudo técnico acima mencionando, poderão ser qualquer tempo analisados, quando á veracidade, pela municipalidade;

10.4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 01 (um) ano contados da data da sua apresentação;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

10.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.5.1 – Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão das Administrações Públicas, assinadas pelo representante legal da licitante. **(modelo Anexo VI)**;

10.5.2 – Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturna, perigosa ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salva na condição de aprendiz, assinada pelo representante legal da licitante. **(modelo Anexo VIII)**;

10.5.3 – Declaração da licitante de que recebeu todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas, arquivo digital e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(modelo – Anexo X)**;

10.5.4 – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante. **(modelo – Anexo XI)**;

10.5.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

10.5.6. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial e deverão ser entregues em envelope fechado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020

DATA: 19 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 HORA: 9:00h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-mail: _____

XI - ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designado no item V do presente Edital.

11.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A" e conferirá os documentos nele contido, bem como a autenticidade dos mesmos.

11.3. Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

11.4. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "B".

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

11.5. Uma vez proclamada à habilitação não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

11.6. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

11.7. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, for decidido de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

11.8. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

12.1. A proposta de preços deve ser apresentada em 01 (uma) via, emitida por qualquer meio eletrônico, exceto fac-símile, impressa com clareza, sem rasuras ou entre linhas, em papel timbrado da própria firma, em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente no envelope Nº 02 os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020
DATA: 19 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 HORA: 9:00h
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
EMPRESA: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-mail: _____

12.2. A Carta Proposta e a planilha de Preços, conforme anexos I e III deste Edital, e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

12.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas devidamente numeradas.

12.4. A proposta de preços será apresentada nos moldes do Formulário de Planilha Orçamentária de Preços - Anexo III, do edital.

XIII – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "B" deverá conter:

13.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

13.2. O prazo para iniciar os serviços será de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de serviço.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

13.3. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

13.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Será adjudicado o objeto da licitação a empresa habilitada cuja proposta obtenha o menor preço global, conforme planilha orçamentária de preços unitários apresentada.

15.2. Será desclassificada a proposta que não atender as exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexeqüível.

15.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso publicado no diário oficial do município.

15.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVI - CONTRATAÇÃO

16.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 10 (dez) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização pela Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

XVI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de crédito em conta, bancaria, até 08 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização da Prefeitura.

XVII – REAJUSTAMENTO

17.1. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do País, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda, o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preço estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

18.1. A fiscalização da obra será procedida pelo Sr. José Balbino Soares do Nascimento vinculado à Secretaria Municipal de Obras designado na forma do artigo 67 da Lei n.º

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.666/93, o qual terá total liberdade para rejeitar qualquer material considerado de qualidade não condizente com as especificações dos serviços.

18.2. Quando da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da obra o qual será assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA;

18.3. O recebimento definitivo da obra se dará depois de decorrido 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo no qual a fiscalização certificará a não existência de qualquer fato que possa impedir seu recebimento definitivo.

XIX - PENALIDADES

19.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.2. - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

19.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto.
- III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.4. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

19.5. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 dias úteis prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item XIX.

20.2. A licitante deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, prestar garantia, **no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme disposição do art. 56, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/1993, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

20.3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

20.4. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

20.5. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho ordem de serviço, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

20.6. As cláusulas relativas aos Prazos e à Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta de Contrato, além do Cronograma Físico-Financeiro anexo e da Proposta Financeira apresentada, os quais deverão ser atendidos na íntegra.

XXI - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

21.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93,

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. É facultado à Administração rejeitar o objeto, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

22.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço entregue, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

22.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso no Diário Oficial, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

22.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está, devidamente, completo, acompanhado dos anexos:

- I - Modelo de Carta Proposta;
- II - Minuta do Contrato;
- III - Planilha Orçamentária de preços e Cronograma;
- IV - Modelo de Credencial;
- V - Atestado de Visita;
- VI - Declaração de idoneidade;
- VII - Modelo Preferencial de Procuração;
- VIII - Declaração quanto a Legislação Trabalhista;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- X - Declaração de recebimento do Edital e Seus Anexos
- XI – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- XII – Arquivo digital contendo as plantas e projetos necessários à execução da obra;
- XIII – Memorial descritivo / Especificações Técnicas

22.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

22.8. As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

- a) Unidade Orçamentária: 12.00 – Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
- b) Projeto/Atividade: 1.203 – Construção de quadras poliesportivas.
- c) Elemento/Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
- d) Fontes: 024.

22.9. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, **no horário de 08:00 às 12:00 hs, até o dia 18/02/2020.**

22.10. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08 às 12:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, localizada na Praça Benedito Mina, 629, Centro, Bonito - Bahia.

Bonito(Ba), 28 de Janeiro de 2020.

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 003/2020

Lailton Barboza Teles
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

9

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

ANEXO I

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº **TP001/2020**, pelo preço de R\$ (por extenso), já consideradas, no mesmo, todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão – de - obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na prestação dos serviços (**Contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de construção da cobertura, reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Distrito de Catuaba, Município de Bonito - Bahia**) objeto desta Tomada de Preços no prazo máximo de **180 (Cento e oitenta) dias**, cujo prazo será contado a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.;
- c) Manteremos nossos serviços garantidos por um prazo não inferior a 04 (quatro) meses contados a partir do seu recebimento definitivo por esta Prefeitura.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia;
- d) Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões dessa Prefeitura de Bonito.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO Nº TP001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, no município de _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no Edital nº 005/2020 da Tomada de Preços nº TP001/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de construção da cobertura, reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Distrito de Catuaba, Município de Bonito - Bahia**, na forma de empreitada global, (material e mão de obra), conforme projeto básico.

DA FORMA E MODO DE EXECUÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - Os serviços contratados obedecerão rigorosamente, às especificações do Projeto Técnico e serão fiscalizados pela CONTRATANTE, pelo Sr. José Balbino Soares do Nascimento vinculado à Secretaria Municipal de Obras designado na

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, solidariamente, atestarão pelo andamento e conclusão das obras.

CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações e no projeto a que se refere este Contrato, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA - Os desvios, incorreções e irregularidades, constatadas durante a execução deste Contrato, serão comunicados, por escrito à CONTRATADA, para imediata correção, sendo que, na hipótese da CONTRATADA não promover as correções requeridas, tal comunicado será suficiente para a promoção de sua rescisão.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUINTA - Como contraprestação pela execução integral e correta dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá o valor fixo e irrevogável de **R\$ _____** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) menor valor apresentado no Mapa de Coleta de Preços observando o cronograma de desembolso:

CLAUSULA SEXTA – O pagamento do valor avençado e contratado será efetuado em função do atesto e da aprovação dos serviços, mediante a medição, acompanhada de respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a efetuada aprovação. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- Unidade Orçamentária: 12.00 – Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
- Projeto/Atividade: 1.203 – Construção de quadras poliesportivas.
- Elemento/Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
- Fontes: 024.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento efetuado pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, quando à qualidade e excelência dos serviços já executados, totais ou parcialmente.

DO PRAZO

CLAUSULA SÉTIMA – O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (Doze) meses contados da data da sua assinatura da ordem de serviço.

CLAUSULA OITAVA - O prazo Máximo para execução dos serviços, objeto do presente Contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Único - Os prazos que tratam este contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE

CLAUSULA NONA - Competirá à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da **Tomada de Preços nº TP001/2020**, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra, ora objeto do presente instrumento, perante a **CONTRATADA**;
- c) Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**, das notas fiscais e recibos devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas na cláusula quarta do presente instrumento;
- f) Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

CLAUSULA DÉCIMA - Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do **CONTRATANTE**;
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- d) Acompanhar o cronograma físico do serviço de modo a não provocar atrasos;
- e) Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização.
- f) Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte.
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**;
- i) Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do Contrato;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- j) Manter, em locais determinados pelo **CONTRATANTE**, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- l) Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo **CONTRATANTE**;
- m) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- n) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, para com o **CONTRATANTE** e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- o) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Mão de Obra, social, civil e obrigacional e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste contrato;
- p) Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao **CONTRATANTE** e, ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;
- r) O Recebimento Definitivo dos serviços não exige a **CONTRATADA** das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- s) **80% (oitenta por cento) da mão de obra destinada à execução do objeto contratual deverão ser compreendidas de moradores do distrito de Catuaba onde a obra será realizada, caso não haja profissionais qualificados a empresa poderá importar de outras localidades do município, priorizando sempre o município de Bonito - Bahia.**

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial ou mediante o que segue:

- Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;
- Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação, caso a **CONTRATADA**, ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da empresa executar o objeto do edital.
- Venha falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- No caso de atraso superior a 15 dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na concorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei 8.666/93.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- h) Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor aventado.

DAS SANÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na ocorrência da hipótese prevista na clausula décima primeira, ficará a CONTRATADA, sujeita à aplicação de advertência formal e/ou multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso na conclusão da obra, desde que injustificado, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Na hipótese de discussão judicial sobre direitos oriundos deste contrato, a parte sucumbente arcará com as despesas decorrentes da demanda, inclusive o pagamento de honorário advocatício, na forma da lei.

FORO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Utinga, Estado da Bahia, com o único componente, para dirimir qual quer duvidas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Bonito (BA.), _____ de _____ de 2020

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:

2 -
CPF:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA

| |
|---------------------|
| NOME DE FANTASIA: |
| RAZÃO SOCIAL: |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| CIDADE: |
| ESTADO: |
| TELEFONE: |
| CEP: |
| EMAIL: |

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de construção da cobertura, reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Distrito de Catuaba, Município de Bonito - Bahia.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

| NO OPERAÇÃO | GESTOR | PROGRAMA | AÇÃO / MODALIDADE | OBJETO | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|-------|-------|-------|-------|
| 1058377-38/2018 | MINISTÉRIO DO ESPORTE | ESPORTE | ESPORTE GRANDES EVENTOS | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA | | | | |
| PROponente / Tomador | Município / UF | Localidade / Endereço | Apelido do Empreendimento | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/BA | BONITO/BA | SEDE | REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE CATUABA | | | | | |
| Data Base | Deson | Localidade do SINAPI | Descrição do Lote | | | | | |
| fev/18 | Não | Salvador / BA | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CATUABA. | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 | BDI 4 | BDI 5 |
| | | | | 21,99% | | | | |

| Nível | Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) | Valor BDI |
|---------|----------|--------|---------|---|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|-----------|
| LOTE | | | | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CATUABA. | | | | | | 280.940,36 | |
| Meta | 1. | | | COBERTURA DA QUADRA | | | | | - | 280.940,36 | 21,99% |
| Nível 2 | 1.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 18.607,81 | 21,99% |
| Serviço | 1.1.0.1. | SINAPI | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 10,00 | 269,85 | BDI 1 | 329,19 | 3.291,90 | 21,99% |
| Serviço | 1.1.0.2. | SINAPI | 9540 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. | UN | 1,00 | 898,66 | BDI 1 | 1.096,28 | 1.096,28 | 21,99% |
| Serviço | 1.1.0.3. | ORSE | 6082 | Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, com Fornecimento de Material i nclusive Hidrômetro, exceto Mureta | un | 1,00 | 214,57 | BDI 1 | 261,75 | 261,75 | 21,99% |
| Serviço | 1.1.0.4. | ORSE | 62 | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado | un | 1,00 | 7.217,72 | BDI 1 | 8.804,90 | 8.804,90 | 21,99% |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@jahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Sector de Licitação



| | | | | | | | | | | | |
|---------|----------|--------|-------|---|----|--------|--------|-------|--------|------------------|---------------|
| Serviço | 1.3.1.6. | SINAPI | 92792 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 17,46 | 5,16 | BDI 1 | 6,29 | 109,82 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.1.7. | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 120,44 | 4,45 | BDI 1 | 5,43 | 653,99 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.1.8. | SINAPI | 92795 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 263,40 | 4,11 | BDI 1 | 5,01 | 1.319,63 | 21,99% |
| Nível 3 | 1.3.2. | | | CONCRETO ARMADO-VIGAS BALDRAMES | | | | | - | 12.380,18 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.1. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016 | M2 | 48,51 | 20,53 | BDI 1 | 25,04 | 1.214,69 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.2. | ORSE | 9929 | Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos | m2 | 90,00 | 50,31 | BDI 1 | 61,37 | 5.523,30 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.3. | SINAPI | 92793 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 128,43 | 5,40 | BDI 1 | 6,59 | 846,35 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.4. | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 102,61 | 5,73 | BDI 1 | 6,99 | 717,24 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.5. | SINAPI | 92720 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 7,45 | 347,98 | BDI 1 | 424,50 | 3.162,53 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.6. | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 117,64 | 4,45 | BDI 1 | 5,43 | 638,79 | 21,99% |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Sector de Licitação



| | | | | | | | | | | | |
|---------|----------|--------|-------|---|----|--------|--------|-------|--------|------------------|---------------|
| Serviço | 1.3.2.7. | SINAPI | 92792 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 0,24 | 5,16 | BDI 1 | 6,29 | 1,51 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.8. | SINAPI | 92795 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 26,89 | 4,11 | BDI 1 | 5,01 | 134,72 | 21,99% |
| Serviço | 1.3.2.9. | SINAPI | 92796 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 28,61 | 4,04 | BDI 1 | 4,93 | 141,05 | 21,99% |
| Nível 2 | 1.4. | | | SUPERESTRUTURA | | | | | - | 39.584,78 | 21,99% |
| Nível 3 | 1.4.1. | | | CONCRETO ARMADO-VIGAS | | | | | - | 9.706,70 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.1.1. | orse | 9929 | Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos | m2 | 78,44 | 50,31 | BDI 1 | 61,37 | 4.813,86 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.1.2. | SINAPI | 92793 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 109,28 | 5,40 | BDI 1 | 6,59 | 720,16 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.1.3. | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 81,32 | 5,73 | BDI 1 | 6,99 | 568,43 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.1.4. | SINAPI | 92720 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 5,35 | 347,98 | BDI 1 | 424,50 | 2.271,08 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.1.5. | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 129,05 | 4,45 | BDI 1 | 5,43 | 700,74 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.1.6. | SINAPI | 92796 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, | KG | 81,32 | 4,04 | BDI 1 | 4,93 | 400,91 | 21,99% |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@jahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Sector de Licitação



| | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------|--------|-------|---|----|----------|--------|-------|--------|------------------|---------------|
| Serviço | 1.4.1.7. | SINAPI | 92797 | EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 49,47 | 3,84 | BDI 1 | 4,68 | 231,52 | 21,99% |
| Nível 3 | 1.4.2. | | | CONCRETO ARMADO-PILARES | | | | | - | 29.878,08 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.2.1. | ORSE | 9929 | Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos | m2 | 169,06 | 50,31 | BDI 1 | 61,37 | 10.375,21 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.2.2. | SINAPI | 92795 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 1.925,08 | 4,11 | BDI 1 | 5,01 | 9.644,65 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.2.3. | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 392,50 | 5,73 | BDI 1 | 6,99 | 2.743,58 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.2.4. | SINAPI | 92720 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 13,67 | 347,98 | BDI 1 | 424,50 | 5.802,92 | 21,99% |
| Serviço | 1.4.2.5. | SINAPI | 92792 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 208,54 | 5,16 | BDI 1 | 6,29 | 1.311,72 | 21,99% |
| Nível 2 | 1.5. | | | SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL | | | | | - | 19.196,71 | 21,99% |
| Nível 3 | 1.5.1. | | | ELEMENTO VAZADO | | | | | - | 9.697,23 | 21,99% |
| Serviço | 1.5.1.1. | ORSE | 171 | Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm | m2 | 141,98 | 55,99 | BDI 1 | 68,30 | 9.697,23 | 21,99% |
| Nível 3 | 1.5.2. | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | - | 9.499,48 | 21,99% |
| Serviço | 1.5.2.1. | SINAPI | 87519 | BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU | M2 | 116,69 | 60,64 | BDI 1 | 73,97 | 8.631,56 | 21,99% |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@jahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Sector de Licitação



| | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|--------|-------|---|----|----------|-------|-------|--------|-------------------|---------------|
| Serviço | 1.5.2.2. | SINAPI | 93202 | IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M | 40,20 | 17,70 | BDI 1 | 21,59 | 867,92 | 21,99% |
| Nível 2 | 1.6. | | | SISTEMA DE COBERTURA | | | | | - | 113.850,77 | 21,99% |
| Serviço | 1.6.0.1. | ORSE | 9961 | Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm | m² | 1.118,72 | 41,71 | BDI 1 | 50,88 | 56.920,47 | 21,99% |
| Serviço | 1.6.0.2. | SINAPI | 72112 | ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | M2 | 153,47 | 86,04 | BDI 1 | 104,96 | 16.108,21 | 21,99% |
| Serviço | 1.6.0.3. | SINAPI | 92580 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 1.118,72 | 29,91 | BDI 1 | 36,49 | 40.822,09 | 21,99% |
| Nível 2 | 1.7. | | | REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO | | | | | - | 8.235,62 | 21,99% |
| Serviço | 1.7.0.1. | SINAPI | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA; COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 233,37 | 6,50 | BDI 1 | 7,93 | 1.850,62 | 21,99% |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@jahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Sector de Licitação



| | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------|--------|---------|--|----|----------|--------|-------|--------|------------------|---------------|
| Serviço | 1.7.0.2. | ORSE | 3317 | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) | m2 | 233,37 | 22,43 | BDI 1 | 27,36 | 6.385,00 | 21,99% |
| Nível 2 | 1.8. | | | PINTURA E ACABAMENTO | | | | | - | 24.424,41 | 21,99% |
| Serviço | 1.8.0.1. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 233,37 | 9,95 | BDI 1 | 12,14 | 2.833,11 | 21,99% |
| Serviço | 1.8.0.2. | SINAPI | 74145/1 | PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO). | M2 | 1.118,72 | 15,82 | BDI 1 | 19,30 | 21.591,30 | 21,99% |
| Nível 2 | 1.9. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA | | | | | - | 21.099,14 | 21,99% |
| Nível 3 | 1.9.1. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V | | | | | - | 11.469,36 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.1. | ORSE | 4013 | Eletroduto pvc roscavel, d=2" - Fornecimento | M | 30,00 | 10,08 | BDI 1 | 12,30 | 369,00 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.2. | ORSE-I | 872 | Eletroduto pvc roscável, d= 3/4" | M | 112,00 | 2,70 | BDI 1 | 3,29 | 368,48 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.3. | ORSE | 401 | Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70 °c | M | 390,85 | 5,06 | BDI 1 | 6,17 | 2.411,54 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.4. | ORSE | 662 | Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção .16mm².0,6/1kv/ 70° | M | 144,65 | 10,58 | BDI 1 | 12,91 | 1.867,43 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.5. | SINAPI | 74131/5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 327,53 | BDI 1 | 399,55 | 399,55 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.6. | SINAPI | 74130/4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 81,20 | BDI 1 | 99,06 | 198,12 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.7. | SINAPI | 74130/1 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA | UN | 7,00 | 12,45 | BDI 1 | 15,19 | 106,33 | 21,99% |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@jahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Sector de Licitação



| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---------|---------|--|----|-------|--------|-------|--------|-----------------|---------------|
| Serviço | 1.9.1.8. | SINAPI | 74130/1 | (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 12,45 | BDI 1 | 15,19 | 60,76 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.9. | SINAPI | 74246/1 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 20,00 | 221,13 | BDI 1 | 269,76 | 5.395,20 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.10. | SINAPI- | 2555 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 7,00 | 0,82 | BDI 1 | 1,00 | 7,00 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.11. | SINAPI- | 2556 | CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA | UN | 7,00 | 0,76 | BDI 1 | 0,93 | 6,51 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.12. | SINAPI- | 2556 | CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA | UN | 6,00 | 0,76 | BDI 1 | 0,93 | 5,58 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.13. | ORSE | 778 | Tomada de piso para telefone, metal, 4" x 2" RJ11 com placa de latão | un | 2,00 | 42,99 | BDI 1 | 52,44 | 104,88 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.1.14. | SINAPI | 74104/1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM; COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | UN | 1,00 | 138,52 | BDI 1 | 168,98 | 168,98 | 21,99% |
| Nivel 3 | 1.9.2. | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) | | | | | - | 9.629,78 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.2.1. | ORSE-I | 1094 | Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector | un | 8,00 | 47,03 | BDI 1 | 57,37 | 458,96 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.2.2. | ORSE-I | 9326 | Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressaõ c/barramento (pára-raio) | un | 1,00 | 209,48 | BDI 1 | 255,54 | 255,54 | 21,99% |
| Serviço | 1.9.2.3. | SINAPI | 96973 | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - | M | 40,00 | 33,49 | BDI 1 | 40,85 | 1.634,00 | 21,99% |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@jahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

(Valor total por extenso)
O preço global da presente proposta é de R\$. (.....).
O prazo de validade de proposta será de 60 (sessenta) dias.
O prazo de execução será de 90 (Noventa) dias.

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| | | | | |
|---|---------------------------------|--|--|--|
| Nº OPERAÇÃO 1058377-38/2018 | GESTOR MINISTERIO DO ESPORTE | PROGRAMA ESPORTE | ACÃO/MODALIDADE ESPORTE GRANDES EVENTOS | OBJETO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA |
| PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA M. DE BONITO - BA | MUNICÍPIO/UF BONITO - BA | LOCALIDADE/ENDEREÇO DISTRITO DE CATUABA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE CATUABA | |
| DATA BASE FEV-2018 | DESON. NÃO | LOCALIDADE DO SINAPI SALVADOR / BA | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DIST. DE CATUABA | BDI 1 21,99% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS METAS / MACROSSERVIÇOS | Valores / Totais | Início da obra ..././2020 | | | | | | | |
|------|--------------------------------------|------------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
| | | | Parcela (%) Parcela R\$ | Parcela 1 | Parcela 2 | Parcela 3 | Parcela 4 | Parcela 5 | Parcela 6 | |
| | CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE | 280.940,36 | | | | | | | | |
| 1. | COBERTURA DA QUADRA | 280.940,36 | | | | | | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 18.607,81 | | | | | | | | |
| 1.2. | MOVIMENTO DA TERRA PARA FUNDAÇÕES | 3.982,06 | | | | | | | | |
| 1.3. | FUNDAÇÕES | 27.366,35 | | | | | | | | |
| 1.4. | SUPERESTRUTURA | 39.584,78 | | | | | | | | |
| 1.5. | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL | 19.196,71 | | | | | | | | |
| 1.6. | SISTEMA DE COBERTURA | 113.850,77 | | | | | | | | |

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Setor de Licitação



| | | Parcela R\$ Acumulado (%) Acumulado R\$) | | | | | | | |
|-------|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1.7. | REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO | 8.235,62 | | | | | | | |
| 1.8. | PINTURAS E ACABAMENTO | 24.424,41 | | | | | | | |
| 1.9. | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SPDA | 21.099,14 | | | | | | | |
| 1.10. | DRENAGEM PLUVIAL | 2.985,85 | | | | | | | |
| 1.11. | SERVIÇOS FINAIS | 1.606,86 | | | | | | | |

Construtora (CREA e assinatura do responsável) - Proponente
 _____ de _____ de 2020

 RAZÃO SOCIAL - CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº na cidade de - Bahia, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº TP001/2020, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2020

 RAZÃO SOCIAL - CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

OBS: RECONHECER FIRMA

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

ANEXO V

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

Declaração de Visita Técnica

Declaramos que o Sr. _____, portador do CREA nº. representando a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na, visitou o local onde serão executados as obras e serviços referente à **Tomada de Preços nº TP001/2020 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de construção da cobertura, reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Distrito de Catuaba, Município de Bonito - Bahia.**

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

Declaração de Idoneidade

_____(Razão Social da Licitante)_____, estabelecida a _____(Endereço Completo da Licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____(CNPJ)_____, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) _____(Nome)_____ declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020

ANEXO VII

À Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMPRESA,, CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à, na cidade de, no estado, por seu representante legal Sr....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº..... expedida pelo SSP-....., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de, Estado da,
 Residente no endereço..... na cidade de, Estado da, na forma de seus estatutos e ou contrato social – anexos, e/ou constituído na forma do instrumento de procuração anexo.

OUTORGADO: Sr (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portadora cédula de identidade nº expedida pelo SSP-....., inscrito no CPF sob o nº..... residente e domiciliado na cidade de Estado da

PODERES:

Assinar, em nome do **outorgante** o eventual contrato e demais instrumentos relativos ao serviço licitado na Tomada de Preços nº TP001/2020, realizada pela PMB/CPL em/...../....., conforme Edital nº 005-2020, podendo o outorgado, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores pelo que tudo demos por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS. RECONHECER FIRMA.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços Nº. TP001/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020.

ANEXO IX

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA,, CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à, na cidade de, no estado, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020.

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços Nº. TP001/2020, que recebemos todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas, arquivo digital e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2020.

ANEXO XII

**ARQUIVO DIGITAL CONTENDO AS PLANTAS E PROJETOS
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA.**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF11F67077F0EAF930913A28218A2B27

Prefeitura Municipal de Bonito



TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020

ANEXO XIII

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma COBERTURA DE QUADRA EXISTENTE, a ser implantada no distrito de de Catuaba. O Ministério de Esporte, através da Caixa presta assistência financeira ao município, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento desta quadra existente.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto de Edificação**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

EDIFICAÇÃO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto COBERTURA DE QUADRA EXISTENTE visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipal. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40m² de cobertura, para implantação em terrenos de 25,8x38 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica ondulada.

2.1 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.2 PARÂMETROS FUNCIONAIS ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido Edificação foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa Edificação** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos Edificações de identidade visual** – elementos marcantes do partido Edificação, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia COBERTURA DE QUADRA EXISTENTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes intempéris;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo;

2.3 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Cobertura de Quadra:

- Cobertura de Quadra existente. Vestiário;

2.4 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto de Edificação baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

2.5 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

SISTEMA CONSTRUTIVO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo MINISTÉRIO DE ESPORTES;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR7171);

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

| Sistema | Vida Útil mínima (anos) |
|--------------------------|-------------------------|
| Estrutura | ≥ 50 |
| Vedação vertical externa | ≥ 40 |
| Vedação vertical externa | ≥ 20 |
| Cobertura | ≥ 20 |

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

| Estrutura | FCK (MPa) |
|-----------|-----------|
| Vigas | 25 MPa |
| Pilares | 25 MPa |
| Lajes | 25 MPa |
| Sapatas | 25 MPa |

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do MINISTÉRIO DE ESPORTES, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - CAIXA.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

Fundações do projeto através do cálculo em sapatas. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
 - ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
 - ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
 - ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
 - ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



4.2 PAREDES OU PAINÉIS DEVEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

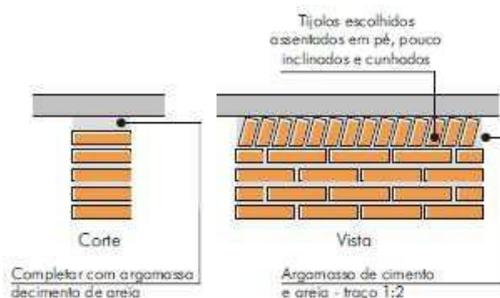
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de Edificação.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: Todas

as paredes internas e externas

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões–

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Padronização;
_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;*
_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;*

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis

de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARAEXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa,

rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2”.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16” superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por punção para espessura de material até 3/4”; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punção. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t/cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



| Parafusos (Ø) | Força de tração (t) |
|---------------|---------------------|
| 1/2" | 5,40 |
| 5/8" | 8,60 |
| 3/4" | 12,70 |
| 7/8" | 17,60 |
| 1" | 23,00 |
| 1 1/8" | 25,40 |
| 1 1/4" | 32,00 |
| 1 3/8" | 38,50 |
| 1 1/2" | 46,40 |

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de Edificação.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

_AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas de aço - cor NATURAL.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
- Telha Ondulada

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os

Desenhos Cobertura da Quadra .

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.2 Pintura de Superfícies Metálicas

4.4.2.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.4.2.2 Sequência de execução

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.4.2.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, travess.

4.4.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.4.3 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.4.3.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Acrílica contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas

4.4.3.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.4.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



- Fachada fundos vestiário – Cor BrancoGelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amareloouro
- Estrutura de concreto – Cor BrancoGelo.

4.4.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*
- _ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
 - ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
 - ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
 - ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
 - ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
 - ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
 - ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
 - ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
 - ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
 - ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
 - ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
 - ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- 7.1** ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF11F67077F0EAF930913A28218A2B27